



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.320, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, revoga o Decreto nº 19.949, de 8 de maio de 2023, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, e,

Considerando a Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais Nº 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 4º e 6º, da Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Considerando a eleição de membros representantes da sociedade civil, realizada em 8 de novembro de 2023, na Câmara de Vereadores de São Borja;

Considerando o Memo nº 1084, de 28 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, protocolado sob o nº 33070/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

I – indicados pelo poder Executivo Municipal:

SMCTEL:

a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –

1. Titular: Edson Damião de Melo Ribas;
2. Suplente: José Carlos Almeida Dubal.

b) Diretor de Assuntos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1. Titular: José Antero Rodrigues Viana;

“São Borja - Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

2. Suplente: Laudelino Ferreira dos Santo.

c) Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL

1. Titular: Deise Labres Martins;
2. Suplente: Tatiana Athay de Paz.

d) Diretora do Departamento de Comunicações do Gabinete do Prefeito
– GAP:

1. Titular: Danielly Engelmann de Oliveira;
2. Suplente: Ritielli Ramos Belmonte.

e) representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP:

1. Titular: Luana Português Mezzomo;
2. Suplente: Estevan Vargas da Silva.

f) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMEd:

1. Titular: Ana Cláudia Paula de Conceição;
2. Suplente: Maria de Lourdes Balbuena Rocho .

g) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST:

1. Titular: Felipe da Silva Garcia;
2. Suplente: Armando Rambo Kungler.

II – eleitos pela sociedade civil, com atuação na área cultural do Município de São Borja:

a) representantes do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais):

1. Titular: Fernando Farias da Silva;
2. Suplente: Rudi da Rosa.

b) representantes do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):

1. Titular: Márcio Amauri Barreto;
2. Suplente: Renata Alves da Silva.

c) representantes do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):

1. Titular: Rafael do Nascimento Flores;
2. Suplente: Airtton Nenê.

d) representantes do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira):

1. Titular: Pedro Jesus Robalo Lago;
2. Suplente: Alvino Gomes.

“São Borja - Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

e) representantes do segmento Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):

1. Titular: Salete Maurer;
2. Suplente: Adelaide Aparecida Rios.

f) representantes do Segmento Audiovisual (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV):

1. Titular: Sociedade João Escobar Filho – Pessoa Jurídica;
2. Suplente: Emilene Pereira Lul.

g) representantes das entidades acadêmicas:

1. Titular: Erick Maciel, representante da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus São Borja;
2. Suplente: Caroline S, Pinheiro, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar, Campus São Borja.

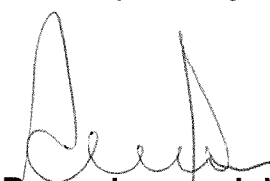
Art. 2º. Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por mais um período consecutivo.

Art. 3º. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

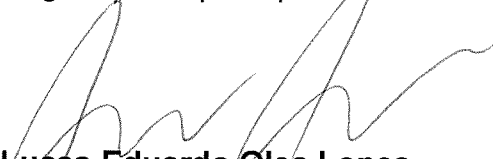
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 19.949, de 8 de maio de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de janeiro de 2024.


Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se?


Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete,
em substituição.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1541, em 03.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

“São Borja - Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

I – 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 01 Secretário(a) de Cultura da SMCTEL;
- b) 01 Diretor(a) de Assuntos Culturais da SMCTEL;
- c) 01 Diretor(a) de Turismo da SMCTEL;
- d) 01 Diretor(a) do Departamento de Comunicações – GAP;
- e) 01 (um) representante da SMPOP;
- f) 01 (um) representante da SMED;
- g) 01 (um) representante da SMIESUST.

II – 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela sociedade civil, com atuação na área cultural do município de São Borja, eleitos pelo voto direto e nominal na Conferência Municipal:

- a) 01 (um) representante do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais);
- b) 01 (um) representante do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos);
- c) 01 (um) representante do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras);
- d) 01 (um) representante do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira);
- e) 01 (um) representante do segmento: Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores);
- f) 01 (um) representante do Segmento Audiovisual: (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV);
- g) 01 (um) representante das entidades acadêmicas.